

Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 162/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SGAS (f. 02. Mov. 02), no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 279-283. Mov. 81), no Termo de Referência – Inexigibilidade prestação de serviço, devidamente aprovado, Informação nº 633/2023 – PRC/PGE (fls. 150-179 Mov. 53) bem como no Despacho nº 012/2023 da Assessoria Técnica – AT/SEDEF, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0020-76, para prestação de Serviços Postais de Malote, rota e frequência de coletas para o Estado do Paraná, Carta Comercial Simples, Carta Comercial Registrada e Carta Comercial Com Aviso de Recebimento em todo território nacional, destinados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 69-72. Mov. 25-27), a presente despesa no valor total para 60 (sessenta) meses R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

- II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §º 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do §º único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

- III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

93473/2023

#### EXTRATO DE DOAÇÃO

Protocolo: 20.930.799-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, Superintendência Geral de Ação Solidária – SGAS e Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR.

**Objeto:**...O objeto do presente instrumento consiste na doação de roupas usadas, sem encargos, para contribuição na Campanha "Aquece Paraná".

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

Rogério Carboni

Secretário do Desenvolvimento Social e Família

93812/2023

#### DELIBERAÇÃO Nº 33/2023 – CEDCA/PR

Considerando a realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nos dias 07 a 09 de Novembro de 2023;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 18 de Agosto de 2023,

#### DELIBEROU

**Art.1º** Pela aprovação da utilização do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para o custeio da viagem da delegação do Estado do Paraná a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que se realizará nos dias 07 a 09 de Novembro de 2023 em Brasília – DF.

Parágrafo único. O recurso é oriundo da fonte 150/131, eixo 6 – Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art.2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
Curitiba, 18 de Agosto de 2023.

Adriano Roberto dos Santos  
Presidente do CEDCA/PR

93843/2023

#### DELIBERAÇÃO Nº 39/2023- CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 18 de Agosto de 2023,

#### DELIBEROU

**Art. 1º** Pela indicação dos seguintes representantes ao Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP/PR:

I – Titular: Débora Cristina dos Reis, conselheira representante da Sociedade Civil pela Associação Paranaense de Cultura – APC;

II – Suplente: Adriano Roberto dos Santos, conselheiro representante da Sociedade Civil pela Associação Antônio e Marcos Cavanis.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE  
Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Adriano Roberto dos Santos  
Presidente do CEDCA/PR

93855/2023

#### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEDCA/PR – BIÊNIO 2023/2025

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2023

**Considerando** a Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR que aprovou o Regulamento da Eleição da SC – biênio 2023/2023;

**Considerando** a Deliberação nº 19/2023 – CEDCA/PR, que instituiu a Comissão Organizadora da Eleição;

**Considerando** a necessidade do ajuste do cronograma do processo da eleição no que diz respeito ao prazo de análise das inscrições recebidas pela Comissão Eleitoral;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar a alteração das alíneas “l e m” do art. 14 do Regulamento aprovado pela Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 14....

l) Prazo limite para notificação das organizações em caso de duplicidade: 29/08 com prazo de resposta pela OSC até 31/08;

m) Publicação do Resultado Final: até 04 de setembro.

**Art.2º** Os demais artigos da Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR continuam inalterados.

**Art.3º** Essa resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE- SE  
Curitiba, 28 de Agosto de 2023.

Juliana Muller Sabbag  
Presidente da Comissão

93857/2023

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

#### RESOLUÇÃO SEDEST Nº 034/2023

**Súmula: Estabelece os índices ambientais definitivos municipais de Fator Ambiental 2023/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 11.974 de 16 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer os percentuais definitivos relativos a que cada município tem direito, de acordo com os cálculos efetuados pelo Instituto Água e Terra, conforme discriminado a seguir:

#### FATORES AMBIENTAIS DEFINITIVOS

Tabela 1. Fatores Ambientais Definitivos 2023/2024.

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
ABATIA	0,000000000000	0,008079946867	0,008079946867
ADRIANOPOLIS	0,000000000000	0,696730138377	0,696730138377
ALMIRANTE TAMANDARE	0,872236582813	0,000036496586	0,872273079399
ALTAMIRA DO PARANA	0,000000000000	0,078124874499	0,078124874499
ALTO PARAISO	0,000000000000	1,043172857429	1,043172857429
ALTO PARANA	0,000000000000	0,039970963784	0,039970963784
ALTO PIQUIRI	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
ALTONIA	0,005871777301	0,681049967913	0,686921745214
ALVORADA DO SUL	0,000000000000	0,039353296781	0,039353296781
AMAPORA	0,000000000000	0,019753731817	0,019753731817
AMPERE	0,081103731233	0,000000000000	0,081103731233
ANAHY	0,000000000000	0,003941302987	0,003941302987
ANTONINA	0,000000000000	1,453352557341	1,453352557341
ANTONIO OLINTO	0,000000000000	0,058095181103	0,058095181103
APUCARANA	0,780611453383	0,120206541556	0,900817994940
ARAPONGAS	1,638476554495	0,008707736206	1,647184290701
ARAPOTI	0,231157239886	0,000000000000	0,231157239886
ARARUNA	0,001429358330	0,002716519761	0,004145878090
ARAUCARIA	0,657542774040	0,066918573897	0,724461347937
ASSAI	0,117721509762	0,000000000000	0,117721509762
ASSIS CHATEAUBRIAND	0,000000000000	0,045409481665	0,045409481665
ASTORGA	0,934370171620	0,000000000000	0,934370171620
BALSA NOVA	0,000000000000	0,328251289707	0,328251289707
BARBOSA FERAZ	0,000000000000	0,527863201122	0,527863201122
BARRA DO JACARE	0,000000000000	0,040958926722	0,040958926722
BITURUNA	0,000000000000	0,759762792333	0,759762792333
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,000000000000	0,386112211335	0,386112211335
BOCAIUVA DO SUL	0,277379588981	0,036264485178	0,313644074159
BOM JESUS DO SUL	0,000000000000	0,025222252478	0,025222252478
MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
BOM SUCESSO	0,311705955719	0,000000000000	0,311705955719
BOM SUCESSO DO SUL	0,078789884703	0,000000000000	0,078789884703
BORRAZOPOLIS	0,000000000000	0,350351539190	0,350351539190
CAFEZAL DO SUL	0,000000000000	0,180271572047	0,180271572047
CAMBE	2,086579056993	0,000000000000	2,086579056993
CAMBIRA	0,321985731057	0,000000000000	0,321985731057
CAMPINA DA LAGOA	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
CAMPINA DO SIMAO	0,000000000000	1,279878161341	1,279878161341
CAMPINA GRANDE DO SUL	0,789280821545	0,265370649721	1,054651471267
CAMPO BONITO	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
CAMPO LARGO	1,621908768985	0,194250079460	1,816158848445
CAMPO MAGRO	2,901674743480	0,000000000000	2,901674743480

CAMPO MOURAO	0,000000000000	0,167385924404	0,167385924404
CANDIDO DE ABREU	0,021677623579	0,161294766551	0,182972390129
CANDOI	0,001871936216	0,002877555643	0,004749491858
CAPANEMA	0,000000000000	0,220828196888	0,220828196888
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0,000000000000	0,029538807967	0,029538807967
CARAMBEI	2,148024027840	0,078447422766	2,226471450606
CARLOPOLIS	0,066794543377	0,000000000000	0,066794543377
CASCADEL	0,000000000000	0,047792929114	0,047792929114
CASTRO	2,617890676486	0,039576813471	2,657467489957
CATANDUVAS	0,000000000000	0,002602902630	0,002602902630
CENTENARIO DO SUL	0,000000000000	0,008520157906	0,008520157906
CERRO AZUL	0,000000000000	0,006783207635	0,006783207635
CEU AZUL	0,000000000000	1,563511888018	1,563511888018
CHOPINZINHO	0,236234612669	0,270775002161	0,507009614830
CIANORTE	0,000000000000	0,810359985004	0,810359985004
CLEVELANDIA	0,000000000000	0,685618926232	0,685618926232
COLOMBO	0,527948770258	0,000000000000	0,527948770258
CONGONHINHAS	0,411632369724	0,000000000000	0,411632369724
CONTENDA	0,000000000000	0,010186200802	0,010186200802
CORBELIA	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
CORNELIO PROCOPIO	0,339546112331	0,012570689813	0,352116802144
CORONEL DOMINGOS SOARES	0,000000000000	0,332938362275	0,332938362275
CORONEL VIVIDA	0,083563018689	0,073909251740	0,157472270430
CORUMBATAI DO SUL	0,000000000000	0,069292886279	0,069292886279
CRUZ MACHADO	0,000000000000	0,078826305934	0,078826305934
CRUZEIRO DO OESTE	0,000000000000	0,023469745530	0,023469745530
CRUZEIRO DO SUL	0,000000000000	0,004416957641	0,004416957641
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)</b>	<b>ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)</b>	<b>FATOR AMBIENTAL (%)</b>
CURITIBA	0,000000000000	0,940284963158	0,940284963158
CURIUVA	0,059879049894	0,000360007622	0,060239057516
DIAMANTE DO NORTE	0,000000000000	0,402085229169	0,402085229169
DIAMANTE D'OESTE	0,000000000000	0,274914344753	0,274914344753
DOIS VIZINHOS	0,000000000000	0,000528273489	0,000528273489
DOURADINA	0,000000000000	0,831415127174	0,831415127174
ENGENHEIRO BELTRAO	0,000000000000	0,017637360670	0,017637360670
ESPIGAO ALTO DO IGUACU	0,133374192190	0,532672485961	0,666046678151
FAXINAL	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
FAZENDA RIO GRANDE	0,107821940620	0,024866131398	0,132688072019
FENIX	0,000000000000	0,402736931592	0,402736931592
FERNANDES PINHEIRO	0,758640751297	0,277131943217	1,035772694514
FLOR DA SERRA DO SUL	0,964541801028	0,000000000000	0,964541801028
FLORESTOPOLIS	0,000000000000	0,049370594542	0,049370594542
FOZ DO IGUACU	0,000000000000	0,936295581884	0,936295581884
FRANCISCO ALVES	0,000000000000	0,122644107883	0,122644107883
FRANCISCO BELTRAO	0,050099710659	0,018386423188	0,068486133847
GENERAL CARNEIRO	0,000000000000	0,555008595954	0,555008595954
GOIOERE	0,000000000000	0,023849442207	0,023849442207
GOIOXIM	0,000000000000	0,073621470122	0,073621470122

GUAIRA	0,000000000000	0,362930258257	0,362930258257
GUAMIRANGA	0,120165269457	0,000000000000	0,120165269457
GUAPOREMA	0,000000000000	0,019785283937	0,019785283937
GUARANIACU	0,000000000000	0,035943401502	0,035943401502
GUARAPUAVA	0,045520032303	0,074499615391	0,120019647694
GUARAQUECABA	0,000000000000	1,093925834829	1,093925834829
GUARATUBA	0,000000000000	0,594250770857	0,594250770857
HONORIO SERPA	0,000000000000	0,042522735048	0,042522735048
IBAITI	0,049115569073	0,002108566735	0,051224135808
IBIPORA	0,000000000000	0,009595188502	0,009595188502
ICARAIMA	0,000000000000	0,324902872937	0,324902872937
IGUATU	0,000000000000	0,004570091172	0,004570091172
IMBAU	0,000000000000	0,000845938724	0,000845938724
IMBITUVA	0,000000000000	0,017688540773	0,017688540773
INACIO MARTINS	0,000821616808	0,439778495236	0,440600112044
IPIRANGA	0,000000000000	0,000499822790	0,000499822790
IPORA	0,000000000000	0,133403567204	0,133403567204
IRATI	0,412788349916	0,002396294105	0,415184644020
IRETAMA	0,000000000000	0,213992291647	0,213992291647
MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
ITAGUAJE	0,000000000000	0,005490215795	0,005490215795
ITAMBE	0,000000000000	0,011412121872	0,011412121872
ITAUNA DO SUL	0,000000000000	0,019570329840	0,019570329840
IVAI	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
IVAIPORA	0,000000000000	0,174054008511	0,174054008511
IVATE	0,000000000000	0,057199779736	0,057199779736
JABOTI	0,000000000000	0,006991771618	0,006991771618
JACAREZINHO	0,000000000000	0,020233519584	0,020233519584
JAGUARIAIVA	0,000000000000	0,207190727203	0,207190727203
JANDAIA DO SUL	0,083362010637	0,000000000000	0,083362010637
JAPIRA	0,050284264105	0,000000000000	0,050284264105
JARDIM ALEGRE	0,043090670006	0,085340649810	0,128431319816
JARDIM OLINDA	0,000000000000	0,035428094897	0,035428094897
JATAIZINHO	0,000000000000	0,014782841456	0,014782841456
JOAQUIM TAVORA	0,434863922262	0,000000000000	0,434863922262
JURANDA	0,002115882579	0,000000000000	0,002115882579
LAPA	0,000000000000	0,065558467412	0,065558467412
LARANJAL	0,000000000000	0,004750090017	0,004750090017
LARANJEIRAS DO SUL	0,046197654052	0,000000000000	0,046197654052
LINDOESTE	0,000000000000	0,070699445590	0,070699445590
LOANDA	0,000000000000	0,026372019951	0,026372019951
LOBATO	0,000000000000	0,073231034659	0,073231034659
LONDRINA	0,463576578381	0,127932450995	0,591509029377
LUIZIANA	0,000000000000	0,584684567065	0,584684567065
LUNARDELLI	0,000000000000	0,710670351581	0,710670351581
LUPIONOPOLIS	0,000000000000	0,247186176303	0,247186176303
MALLET	0,022412760821	0,630896238269	0,653308999090
MANDAGUARI	1,127554508081	0,001641203529	1,129195711610

MANDRITUBA	0,338101125039	0,000000000000	0,338101125039
MANFRINOPOLIS	0,005931342460	0,000000000000	0,005931342460
MANGUEIRINHA	0,000000000000	0,328858718717	0,328858718717
MANOEL RIBAS	0,000000000000	0,069980829388	0,069980829388
MARECHAL CANDIDO RONDON	0,000000000000	0,009279654915	0,009279654915
MARIA HELENA	0,000000000000	0,065478108383	0,065478108383
MARIALVA	0,380578548499	0,000000000000	0,380578548499
MARILENA	0,000000000000	0,155426620537	0,155426620537
MARINGA	0,000000000000	0,136415829482	0,136415829482
MARIOPOLIS	1,259138533843	0,000000000000	1,259138533843
MARMELEIRO	0,667909795075	0,000000000000	0,667909795075

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
MARQUINHO	0,000000000000	0,042924060138	0,042924060138
MARUMBI	0,000000000000	0,091864768256	0,091864768256
MATELANDIA	0,030576055592	1,129948000867	1,160524056459
MATINHOS	0,000000000000	0,726002106939	0,726002106939
MATO RICO	0,000000000000	2,068660597630	2,068660597630
MAUA DA SERRA	0,000000000000	0,615635713764	0,615635713764
MEDIANEIRA	0,000000000000	0,023972898769	0,023972898769
MISSAL	0,000000000000	0,010469885528	0,010469885528
MOREIRA SALES	0,000000000000	0,081637528846	0,081637528846
MORRETES	0,000000000000	0,548521036628	0,548521036628
NOVA AMERICA DA COLINA	0,283433585366	0,000000000000	0,283433585366
NOVA AURORA	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
NOVA CANTU	0,000000000000	0,161329954915	0,161329954915
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	0,237180063711	0,000000000000	0,237180063711
NOVA FATIMA	0,213741256865	0,000000000000	0,213741256865
NOVA LARANJEIRAS	0,000000000000	0,267664597943	0,267664597943
NOVA LONDRINA	0,000000000000	0,046292302528	0,046292302528
NOVA TEBAS	0,000000000000	0,722710942648	0,722710942648
ORTIGUEIRA	0,000000000000	0,031682932651	0,031682932651
OURO VERDE DO OESTE	0,000000000000	0,022768141195	0,022768141195
PALMAS	0,000000000000	0,048657370708	0,048657370708
PALMEIRA	0,000000000000	0,086427863978	0,086427863978
PALMITAL	0,000000000000	0,403392505645	0,403392505645
PALOTINA	0,000000000000	0,032763408619	0,032763408619
PARAISO DO NORTE	0,000000000000	0,131983265612	0,131983265612
PARANAGUA	0,603436983621	0,432030782899	1,035467766519
PARANAVAI	0,000000000000	0,014447378762	0,014447378762
PATO BRANCO	0,000000000000	0,023624482308	0,023624482308
PAULA FREITAS	0,000000000000	0,718110395427	0,718110395427
PAULO FRONTIN	0,000000000000	0,566003872092	0,566003872092
PEROBAL	0,011321301625	0,000000000000	0,011321301625
PEROLA	0,000988051802	0,298381595529	0,299369647330
PINHAIS	1,052990475753	0,000000000000	1,052990475753
PINHALAO	0,027494013204	0,002306598950	0,029800612155
PINHAO	0,000000000000	0,232506309183	0,232506309183
PIRAI DO SUL	0,137769210920	0,168783072823	0,306552283744
PIRAQUARA	7,398840534377	0,243847796325	7,642688330702
PITANGA	0,000000000000	0,121546379456	0,121546379456
PLANALTINA DO PARANA	0,000000000000	0,015100415132	0,015100415132

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
PLANALTO	0,637292465194	0,000000000000	0,637292465194
PONTA GROSSA	0,000000000000	0,161715408980	0,161715408980
PONTAL DO PARANA	0,052421504553	0,052899011045	0,105320515598
PORECATU	0,000000000000	0,002395775411	0,002395775411
PORTO AMAZONAS	0,000000000000	0,039352906601	0,039352906601
PORTO BARREIRO	0,000000000000	1,274548029275	1,274548029275
PORTO RICO	0,000000000000	0,159988945109	0,159988945109
PRUDENTOPOLIS	0,000000000000	0,160228092860	0,160228092860
QUATIGUA	0,209205539865	0,000000000000	0,209205539865
QUATRO BARRAS	0,000000000000	0,067045892532	0,067045892532
QUATRO BARRAS	1,622805469798	0,000000000000	1,622805469798
QUATRO PONTES	0,017424874863	0,000000000000	0,017424874863
QUEDAS DO IGUACU	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
QUERENCIA DO NORTE	0,000000000000	0,436101402743	0,436101402743
QUINTA DO SOL	0,000000000000	0,037549698630	0,037549698630
QUITANDINHA	0,000000000000	0,043560439695	0,043560439695
RAMILANDIA	0,000000000000	0,116743041420	0,116743041420
RANCHO ALEGRE	0,000000000000	0,027178732009	0,027178732009
REBOUCAS	0,000000000000	0,227374369215	0,227374369215
RENASCENCA	0,084252711648	0,000000000000	0,084252711648
RESERVA	0,070352150737	0,003113629279	0,073465780016
RESERVA DO IGUACU	0,000000000000	1,298438588607	1,298438588607
RIBEIRAO CLARO	0,110355886645	0,000000000000	0,110355886645
RIO AZUL	0,060958729601	0,064500654794	0,125459384394
RIO BONITO DO IGUACU	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
RIO BRANCO DO IVAI	0,000000000000	0,168219224588	0,168219224588
RIO BRANCO DO SUL	0,030699658546	0,000000000000	0,030699658546
RIO NEGRO	0,000000000000	0,089774838021	0,089774838021
ROLANDIA	1,461798736753	0,023378382418	1,485177119171
RONCADOR	0,000000000000	0,031325911572	0,031325911572
ROSARIO DO IVAI	0,016805576909	0,000000000000	0,016805576909
SABAUDIA	0,690766912908	0,016116750708	0,706883663616
SALTO DO LONTRA	0,028238361253	0,002821056545	0,031059417798
SANTA AMELIA	0,000000000000	0,041328614382	0,041328614382
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0,000000000000	0,109823370847	0,109823370847
SANTA FE	0,000000000000	0,023234902296	0,023234902296
SANTA HELENA	0,000000000000	0,095860321712	0,095860321712
SANTA ISABEL DO IVAI	0,000000000000	0,013779552700	0,013779552700
SANTA IZABEL DO OESTE	0,280991367779	0,000000000000	0,280991367779
MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
SANTA LUCIA	0,000000000000	0,020740097402	0,020740097402
SANTA MARIA DO OESTE	0,000000000000	0,086617648565	0,086617648565
SANTA MARIANA	0,000000000000	0,053541264465	0,053541264465
SANTA MONICA	0,000000000000	0,158302716422	0,158302716422
SANTA TEREZA DO OESTE	0,191731332065	0,083993303186	0,275724635251

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1,134511639713	0,063411289991	1,197922929704
SANTO ANTONIO DA PLATINA	0,296624739586	0,041767646053	0,338392385639
SANTO ANTONIO DO PARAISO	0,336059332971	0,000000000000	0,336059332971
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0,035440859163	0,000000000000	0,035440859163
SAO CARLOS DO IVAI	0,000000000000	0,006534891564	0,006534891564
SAO JERONIMO DA SERRA	0,041748695879	0,122392177324	0,164140873203
SAO JOAO	0,051963960036	0,000000000000	0,051963960036
SAO JOAO DO TRIUNFO	0,000000000000	0,284577654054	0,284577654054
SAO JORGE DO PATROCINIO	0,000000000000	1,543900231959	1,543900231959
SAO JORGE D'OESTE	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
SAO JOSE DA BOA VISTA	0,000000000000	0,011841377970	0,011841377970
SAO JOSE DOS PINHAIS	3,035920509987	0,120252082442	3,156172592429
SAO MANOEL DO PARANA	0,000000000000	0,381714750914	0,381714750914
SAO MATEUS DO SUL	0,000000000000	0,005185881868	0,005185881868
SAO MIGUEL DO IGUACU	0,000000000000	0,279837562615	0,279837562615
SAO PEDRO DO IGUACU	0,000000000000	0,015920760623	0,015920760623
SAO PEDRO DO IVAI	0,000000000000	0,200205463755	0,200205463755
SAO PEDRO DO PARANA	0,000000000000	0,280898017311	0,280898017311
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	0,328004963163	0,000000000000	0,328004963163
SAOPEMA	0,000000000000	0,051381205478	0,051381205478
SAUDADE DO IGUACU	0,010943114845	0,000000000000	0,010943114845
SENGES	0,000000000000	0,109162796393	0,109162796393
SERRANOPOLIS DO IGUACU	0,000000000000	1,255499318178	1,255499318178
SIQUEIRA CAMPOS	0,280386195501	0,000000000000	0,280386195501
TAMARANA	0,000000000000	0,386896795159	0,386896795159
TAMBOARA	0,017944731129	0,004474919596	0,022419650725
TAPIRA	0,000000000000	0,007924900541	0,007924900541
TEIXEIRA SOARES	0,000000000000	0,029698616302	0,029698616302
TELEMACO BORBA	0,000000000000	0,136114353866	0,136114353866
TERRA RICA	0,000000000000	0,010169618845	0,010169618845
TERRA ROXA	0,000000000000	0,178056550197	0,178056550197
TIBAGI	0,000000000000	0,145954751084	0,145954751084
TIJUCAS DO SUL	0,595721039665	0,121919493815	0,717640533480
TOLEDO	0,007237491257	0,021466337286	0,028703828542
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)</b>	<b>ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)</b>	<b>FATOR AMBIENTAL (%)</b>
TOMAZINA	0,000000000000	0,015895852744	0,015895852744
TRES BARRAS DO PARANA	0,000000000000	0,194747593292	0,194747593292
TUNAS DO PARANA	0,000000000000	0,203615951343	0,203615951343
TUNEIRAS DO OESTE	0,000000000000	0,442882695757	0,442882695757
TUPASSI	0,067594914364	0,000000000000	0,067594914364
TURVO	0,000000000000	1,024707378823	1,024707378823
UBIRATA	0,000000000000	0,017281395357	0,017281395357
UMUARAMA	0,003701373722	0,142444011869	0,146145385591
UNIAO DA VITORIA	0,000000000000	0,449311612338	0,449311612338
URAI	0,042605347218	0,000000000000	0,042605347218
VENTANIA	0,129868286430	0,000000000000	0,129868286430
VERA CRUZ DO OESTE	0,000000000000	0,021728376988	0,021728376988
VERE	0,000000000000	0,005339880988	0,005339880988

VIRMOND	0,129342804710	0,000000000000	0,129342804710
VITORINO	0,063622568802	0,000000000000	0,063622568802
WENCESLAU BRAZ	0,016737904171	0,000000000000	0,016737904171
XAMBRE	0,017251441162	0,095387602242	0,112639043405
<b>TOTAL</b>	<b>50,000000000000</b>	<b>50,000000000000</b>	<b>100,000000000000</b>

Nota: O Fator Ambiental é formado pela soma dos dois índices ambientais, produzidos pelas Unidades de Conservação e pelos Mananciais de Abastecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

**VALDEMAR BERNARDO JORGE**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

**93635/2023**

## IAT

Portaria nº 25341/2023/OD-GOUT. Prot. 18.638.598-5. Captação superficial. Outorgado(s) ABEL GABRIEL - CPF/CNPJ 047.562.219-71. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.311.216,35 N 201.023,60 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 24,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 2783/2019.

**93486/2023**

Portaria nº 25339/2023/OP-GOUT. Prot. 20.659.446-2. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Iguauçu. Coordenadas UTM 7.168.132,17 N 663.100,23 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia subterrânea. Município Araucária.

**93495/2023**

Portaria nº 25342/2023/OP-GOUT. Prot. 20.652.540-1. Captação superficial. Outorgado(s) ADRIANA FIERI DE OLIVEIRA PIEDADE - CPF/CNPJ 045.173.569-22. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.430.351,39 N 248.399,76 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 30,00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Ivaté.

**93494/2023**

Portaria nº 25325/2023/OD-GOUT. Prot. 19.823.750-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) ROSANDO JOSE PAULI - CPF/CNPJ 829.823.929-68. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.268.637,17 N 783.026,59 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8,10 m³/h 02:42 horas/dia 31 dias/mês. Município Pato Bragado. Esta portaria revoga a portaria nº 12353/2021/AP-GOUT.

**93488/2023**

Portaria nº 25332/2023/OD-GOUT. Prot. 19.146.695-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) BOTICA COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA - CPF/CNPJ 77.388.007/0001-57. Rio Pequeno. Iguauçu. Coordenadas UTM 7.179.562,00 N 682.588,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Transporte de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 18,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais.

**93487/2023**

Portaria nº 25343/2023/OD-GOUT. Prot. 20.768.032-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 79.114.450/0292-28. Ivaí. Coordenadas UTM 7.446.579,53 N 356.298,90 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6,50 m³/h 02:22 horas/dia 30 dias/mês. Município Paranavaí. Esta portaria revoga a portaria nº 24308/2023/OP-GOUT.

**93496/2023**

Portaria nº 25334/2023/OP-GOUT. Prot. 20.407.931-5. Dragagem minerária. Outorgado(s) Transportadora Transbira Ltda - CPF/CNPJ 21.489.662/0001-47. Rio Jaguarcatu. Itararé. Coordenadas UTM 7.319.815,00 N 654.011,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Sengés.

**93497/2023**

Portaria nº 25337/2023/OD-GOUT. Prot. 17.874.280-9. Captação superficial. Outorgado(s) ECOSERVICE INDUSTRIAL DE COUROS EIRELI - CPF/CNPJ 09.102.495/0001-34. Córrego Pitatini. Ivaí. Coordenadas UTM 7.392.065,48 N 452.177,90 E. Validade 3 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 9,00 m³/h 20:00 horas/dia 24 dias/mês. Município Apucarana.

**93483/2023**

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NELSON KENDI TERADA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 304154 com validade até 29/08/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada no Sítio Terada, S/N no município de Wenceslau Braz/PR.

**93440/2023**

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE ÂNGULO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8341 com validade até 29/08/2029, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereço: AV. VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 Bairro: CENTRO Cep: 86755000 Município: Ângulo no município de Ângulo/PR.

**93501/2023**

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARVAO MAIS BRASA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 304183 com validade até 29/08/2027, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua Doutor José Augusto da Silva, 665 no município de Irati/PR.

**93445/2023**

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELLO MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 304168 com validade até 29/08/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua General Osório, 711 no município de Guarapuava/PR.

**93443/2023**

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDIO CORREIA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 304164 com validade até 29/08/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na ROD. ASSIS CHATEAUBRIAND A TERRA NOVA, S/N no município de Assis Chateaubriand/PR.

**93442/2023**

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PALMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 302164 com validade até 29/08/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Mandaguari, 1274 no município de Pinhais/PR.

**93418/2023**

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMPRESA DE AGUA MINERAL PREMIERE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 304078 com validade até 29/08/2028, para Industrial - Bebidas a ser implantada na Rua Mem de Sá, 135 no município de Foz do Iguauçu/PR.

**93432/2023**

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUSIA VOLPATO & CIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 304091 com validade até 29/08/2028, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares a ser implantada na Rua Oscar Genehr, 5516 no município de Foz do Iguauçu/PR.

**93434/2023**

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE JESUITAS, a Licença de Instalação - LI nº 304225 com validade até 29/08/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na rua santo alexandre, 1017 no município de Jesuítas/PR.

**93450/2023**

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FALLS KART LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 304131 com validade até 29/08/2025, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente a ser implantada na Avenida das Cataratas, 3570 no município de Foz do Iguauçu/PR.

**93438/2023**